



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PETROLINA/PE.

PAUTA DA SESSÃO DO DIA 29/03/2022 – AS 9 HORAS – PRESENCIAL
14ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ANUAL

EXPEDIENTE

INICIO DA SESSÃO - LEITURA DA ESCRITURA SAGRADA

A) PEQUENO EXPEDIENTE

- I) Leitura da Ata da Sessão anterior
- II) Expediente recebido do Prefeito
- III) Expediente apresentado pelos Vereadores:
 - Projetos de Leis n°:
 - Proposta de Emendas a LOM:
 - Projetos de Decretos e Resoluções;
 - Requerimentos n°;
 - Indicações n°;

01- PROJETOS QUE ESTÃO DANDO ENTRADA:

***Projeto de Decreto Legislativo n° 015/2022 – Autor: Alex de Jesus – 24/03/2022**

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan 1º Sargento do 2º BIESEP, Senhora Tânia Maria Nunes Pereira.

***Projeto de Decreto Legislativo n° 016/2022 – Autores: César Durando, Elismar e Wenderson - 28/03/2022**

Ementa: Concede Título de Cidadão Petrolinense ao Senhor João Batista de Almeida (Almeidão).

***Projeto de Decreto Legislativo n° 017/2022 – Autores: César Durando, Elismar e Wenderson - 28/03/2022**

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor João Batista de Almeida (Almeidão).

***Projeto de Lei n° 032/2022 – Autor: César Durando – 22/03/2022**

Ementa: Institui a Semana Municipal de Conscientização da Síndrome de Down no âmbito de Petrolina, e dá outras providências.

****Projeto de Lei n° 035/2022 – Autor: Wenderson Batista – 24/03/2022**

Ementa: Cria área exclusiva para o estacionamento de bicicletas (bicicletários) na forma que menciona.



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

02 - REQUERIMENTOS:

***REQUERIMENTO Nº 105/2022 – O VEREADOR ELISMAR GONÇALVES** – formule pedido ao Gerente Regional da Compesa em Petrolina – Senhor Marcelo Guimarães, solicitando providências no sentido de regularizar o fornecimento de água no bairro Henrique Leite em Petrolina-PE.

***REQUERIMENTO Nº 106/2022 – O VEREADOR RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE ANDRADE ARAÚJO** – seja solicitada ao Gerente Regional da COMPESA, Senhor Marcelo André de Oliveira Guimarães, *a recuperação do esgotamento sanitário do entorno da Avenida Mar da Tasmânia / Rua 07, contemplando a área interna da Escola Estadual Antonio Cassimiro, no bairro de mesmo nome.*

***REQUERIMENTO Nº 110/2022 – O VEREADOR GILMAR DOS SANTOS PEREIRA** - seja solicitado ao **Prefeito Miguel Coelho**, interceder junto a Secretária de Saúde, Senhora **Magnilde Albuquerque**, apresentar à Casa Plínio Amorim, respostas referentes às seguintes informações:

- 1 – Qual a população de usuários dos serviços de saúde mental do município?
- 2 - Quantas unidades de atendimento à saúde mental existem no município? Por favor, detalhar as especificidades do serviço.
- 3 – Quantos servidores estão dedicados aos serviços de saúde mental? Por favor, detalhar quantidade, especificar conforme função e em quais unidades.
- 4 - Informar quais medicamentos são disponibilizados nas unidades dos CAPs ou outras que ofertam serviços de saúde mental.
- 5 - Informar quais medicamentos disponibilizados nas unidades dos CAPs ou outras que ofertam serviços de saúde mental estão em falta. Detalhar histórico e justificativas sobre a falta desses medicamentos.
- 6 – Sobre a nova unidade do CAPS, inaugurada nesse mês de março, quais os serviços, quantidade de servidores, funções e programação de oferta de serviço prevista? Detalhar função de cada servidor da equipe disponível no local.
- 7 – Sobre a nova unidade do CAPS, inaugurada nesse mês de março, apresentar histórico da construção da unidade, cópia de contrato, informações sobre possíveis aditivos.

***REQUERIMENTO Nº 112/2022 – O VEREADOR CÉSAR DURANDO** – seja registrado nos anais desta Casa Legislativa, **MOÇÃO DE APLAUSOS** a Jornalista Lú Almeida, pelo lançamento do livro de cordel O POETA E A POESIA, do poeta e cordelista Mané Gostoso Neto, em homenagem ao poeta e compositor Manuca Almeida, ocorrido no dia 13/03.

***REQUERIMENTO Nº 114/2022 – O VEREADOR DIOGO HOFFMANN** - seja solicitado veemente apelo ao Comandante do **5º Batalhão de Polícia Militar em Petrolina** - BPM/PE **Major Alessandro Lopes Bezerra**, com a finalidade de providenciar o reforço nas rondas policiais ostensivas do Loteamento Bela Vista.



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

***REQUERIMENTO Nº 116/2022 – O VEREADOR ZENILDO DO ALTO DO COCAR –** seja formulado pedido ao Deputado Federal – Fernando Filho, que possa **disponibilizar recursos através de emenda parlamentar para construção de um Hospital do Coração em Petrolina**

***REQUERIMENTO Nº 118/2022 – O VEREADOR JOSIVALDO BARROS –** seja consignada por esta Casa Legislativa, **MOÇÃO DE APLAUSOS** à Agência Municipal do Empreendedor de Petrolina (AGE), através da Diretora-Presidente **Patrícia Souza**, pela a excelente abertura do projeto “Empreender na Praça”, ocorrido no dia 25/03/2022.

***REQUERIMENTO Nº 120/2022 – O VEREADOR MANOEL DA ACOSAP –** **Excelentíssimo Senhor Governador Paulo Câmara**, seja solicitado a construção de uma Escola Estadual do Ensino Médio no Bairro Henrique Leite.

***REQUERIMENTO Nº 121/2022 – O VEREADOR WENDERSON BATISTA –** sejam **convidados para uma Audiência Pública** entre os membros do Poder Legislativo Municipal e os representantes das Instituições abaixo indicadas, em dia e local a ser designado posteriormente, a fim deliberarmos acerca da captura e do local adequado para soltura dos jacarés que estão sendo encontrados em diversas vias públicas da cidade.

- **5º Batalhão da Polícia Militar;**
- **Polícia Civil;**
- **72º Batalhão de Infantaria Motorizado;**
- **2º BIESEP;**
- **Guarda Civil Municipal;**
- **Ministério Público – Promotoria de Meio Ambiente;**
- **SEDURBH – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação;**
- **Vigilância Sanitária;**
- **IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.**

***REQUERIMENTO Nº 124/2022 – O VEREADOR AERO CRUZ -** seja registrada nos anais desta Casa Legislativa **MOÇÃO DE APLAUSOS** ao Senhor **ALBÉRICO RAIMUNDO DE SOUZA**, pela realização da **5ª EDIÇÃO DA TRIPLA PEBAPI**, realizada no dia 27 de março, na cidade de Afrânio-PE. Um evento ciclístico que percorre os três Estados: Pernambuco, Bahia e Piauí, onde participam ciclistas de todos os estados do Brasil, como também de outros países.

03 - INDICAÇÕES:

***INDICAÇÃO Nº 314/2022 - O VEREADOR RONALDO SILVA –** seja solicitado ao Senhor Prefeito Municipal – Miguel Coelho, que interceda junto ao Secretário de Agricultura Senhor Gilberto de Sá Melo, que seja disponibilizado três boxes nas feiras do município para produtos oriundos da agricultura familiar.

***INDICAÇÃO Nº 353/2022 - O VEREADOR ELISMAR GONÇALVES -** formule pedido ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal – Miguel de Souza Leão Coelho, para que interceda junto a Secretaria competente, no sentido de adotar as providências necessárias para poda de árvores e



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

limpeza nas Vilas NS1, NS2, Vila às 07, Vila às 14, Vila às 15 Projeto Irrigação Bebedouro e Nova Descoberta.

***INDICAÇÃO Nº 390/2022 - O VEREADOR RONALDO SILVA** – seja solicitado ao Prefeito Municipal MIGUEL COELHO, que interceda junto ao Secretário de Infraestrutura e Mobilidade – Senhor Fred Machado, que desenvolva ação executando o seguinte serviço:

***Fazer limpeza no Loteamento Nova Vida I – João de Deus.**

***INDICAÇÃO Nº 413/2022 – A VEREADORA SAMARA DA VISÃO** – seja solicitado ao Senhor Prefeito Municipal – Miguel de Souza Leão Coelho, interceder junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, através do Senhor Secretário Fred Machado, que seja realizada a **PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ E MARIA, LOCALIZADA NO BAIRRO IPSEP.**

***INDICAÇÃO Nº 414/2022 – A VEREADORA SAMARA DA VISÃO** – seja solicitado ao Senhor Prefeito Municipal – Miguel de Souza Leão Coelho, interceder junto a SEINFRA através do Senhor Secretário Fred Machado, bem como a AMMPLA, através do seu Diretor-Presidente, o Senhor Franklin Pereira Alves, para **QUE POSSA VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DE PONTO DE ESPERA DE ÔNIBUS, COBERTO, COM SINALIZAÇÃO E ESTRUTURA ADEQUADA NO BAIRRO MONSENHOR BERNARDINO E A DISPONIBILIDADE DE ÔNIBUS PARA AS CRIANÇAS QUE ESTUDAM NO CMEI DA VILA MARCELA.**

***INDICAÇÃO Nº 426/2022 - O VEREADOR EDILSON LIMA** – solicita ao Prefeito Municipal - Miguel Coelho, interceder junto a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, através do Secretário Fred Machado, a pavimentação asfáltica da Rua Santa Madalena, no Bairro Antônio Cassimiro.

***INDICAÇÃO Nº 433/2022 - A VEREADORA MARIA ELENA DE ALENCAR** – seja formulado pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Miguel Coelho, que interceda junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, através do Secretário Senhor Plínio Amorim, **no sentido de que seja implantado um Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, para atender os moradores dos Residenciais Novo Tempo 5, 6, 2 e 1.**

***INDICAÇÃO Nº 434/2022 - A VEREADORA MARIA ELENA DE ALENCAR** – seja formulado pedido ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal – Miguel de Souza Coelho, para que interceda junto a Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina – AMMPLA, através do Diretor-Presidente Senhor Franklin Alves, **para que seja implantado novos pontos na linha de Transporte Coletivo na comunidade do Residencial Novo Tempo 5.**

***INDICAÇÃO Nº 441/2022 - O VEREADOR CAPITÃO ALENCAR** – seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal - MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO, interceder junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA, na pessoa do Senhor Secretário FREDERICO MELO MACHADO, no sentido de envidar os esforços necessários para que seja feito **UM MUTIRÃO DE LIMPEZA EM TODA A EXTENSÃO DA AVENIDA MARIETA AMORIM NO BAIRRO FERNANDO IDALINO BEZERRA.**



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

***INDICAÇÃO Nº 442/2022 - O VEREADOR CAPITÃO ALENCAR** – seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal - **MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO**, interceder junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA, na pessoa do Senhor Secretário **FREDERICO MELO MACHADO**, no sentido de adotar as providencias necessárias para que seja feito a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA** da rua listada abaixo, localizada no **BAIRRO SANTA LUZIA**.

1. RUA DO MÁRMORE (ANTIGA RUA 15)

***INDICAÇÃO Nº 451/2022 - O VEREADOR RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE ANDRADE ARAÚJO** – seja solicitada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Petrolina – Miguel de Souza Leão Coelho, para interceder junto à Secretaria de Governo, na pessoa do Vice-Prefeito Simão Durando, *a constituição de uma força-tarefa para a realização de patrolamento e melhorias de todas as estradas do interior de Petrolina.*

***INDICAÇÃO Nº 452/2022 - O VEREADOR RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE ANDRADE ARAÚJO** – seja solicitada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Petrolina – Miguel de Souza Leão Coelho, para interceder junto à Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, *o recapeamento asfáltico da Rua 15, localizada no Jardim Guararapes.*

***INDICAÇÃO Nº 458/2022 - O VEREADOR ELISMAR GONÇALVES** - formule pedido ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal – Miguel de Souza Leão Coelho, que interceda junto a Secretaria competente, no sentido de adotar as providências necessárias para **RECUPERAÇÃO COM OPERAÇÃO TAPA-BURACO** na Rua João Cavalcanti Rodrigues (Rua 42) Cohab Massangano.

***INDICAÇÃO Nº 461/2022 - O VEREADOR MARQUINHOS AMORIM** - seja solicitado ao **Senhor Prefeito Municipal – Miguel de Souza Leão Coelho**, interceder junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, através do Senhor Secretário Fred Machado, que seja instalado a iluminação pública e a limpeza geral do Assentamento São Paulo.

***INDICAÇÃO Nº 462/2022 - O VEREADOR MARQUINHOS AMORIM** - seja solicitado ao **Senhor Prefeito Municipal – Miguel de Souza Leão Coelho**, interceder junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, através do Senhor Secretário Fred Machado, para que possa viabilizar um **MUTIRÃO DE LIMPEZA** nos Bairros Vila Eulália e Areia Branca.

***INDICAÇÃO Nº 465/2022 - O VEREADOR CÉSAR DURANDO** - solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Miguel de Souza Leão Coelho, que interceda junto a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, na pessoa do Senhor Secretário Fred Machado, para que seja feito um **MUTIRÃO DE LIMPEZA**, no bairro Novo Tempo 6.

***INDICAÇÃO Nº 466/2022 - O VEREADOR CÉSAR DURANDO** - solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Miguel de Souza Leão Coelho, que interceda junto ao Diretor-Presidente da AMMPLA, Senhor Franklin Alves, para que seja construída uma rotatória no final da Av. do Alto da Boa Vista, que dá acesso a Av. Simão Durando, no Bairro São Gonçalo.



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

***INDICAÇÃO Nº 469/2022 - O VEREADOR ALEX DE JESUS – seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Miguel de Souza Leão Coelho, interceder junto a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade na pessoa do Senhor Secretário Fred Machado para que leve a operação tapa buraco na rua 22 bairro Rio Corrente.**

***INDICAÇÃO Nº 470/2022 - O VEREADOR ALEX DE JESUS – seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Miguel de Souza Leão Coelho, interceder junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, na pessoa do Secretário Fred Machado para que seja feito o mutirão de limpeza no bairro Pedra Linda.**

***INDICAÇÃO Nº 473/2022 - O VEREADOR DIOGO HOFFMANN – seja solicitado ao Senhor Prefeito Municipal – Miguel de Souza Leão Coelho, interceder junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, através do Senhor Secretário Fred Machado, para que seja realizado o patrolamento com o cascalhamento no Loteamento Bela Vista, da altura do posto até o dreno do bairro.**

***INDICAÇÃO Nº 474/2022 - O VEREADOR DIOGO HOFFMANN – seja solicitado ao Senhor Prefeito Municipal – Miguel de Souza Leão Coelho, interceder junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, através do Senhor Secretário Fred Machado, para que seja realizada uma limpeza geral do Canal do Loteamento Bela Vista, que encontra-se repleto de mato.**

***INDICAÇÃO Nº 481/2022 - O VEREADOR ZENILDO DO ALTO DO COCAR – seja formulado pedido ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal – Miguel de Souza Leão Coelho, que interceda junto a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, através do Senhor Secretário Fred Machado, no sentido de providenciar a pavimentação da Rua 11 do bairro Mandacaru.**

***INDICAÇÃO Nº 482/2022 - O VEREADOR ZENILDO DO ALTO DO COCAR – seja formulado pedido ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal – Miguel de Souza Leão Coelho, que interceda junto a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, através do Senhor Secretário Fred Machado, no sentido de providenciar a pavimentação da Avenida 01 e Rua 08 do bairro Jardim São Paulo.**

***INDICAÇÃO Nº 485/2022 - O VEREADOR OSÓRIO SIQUEIRA – seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO, que interceda junto à Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, executar serviço de pavimentação asfáltica da Rua do Araçá, (rua 16) do bairro Rio Corrente em Petrolina.**

***INDICAÇÃO Nº 486/2022 - O VEREADOR MARQUINHOS DO N-4 – formule pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Petrolina – Senhor Miguel de Souza Leão Coelho, interceder junto a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA através do Sr. Secretário FREDERICO MACHADO, para que possa VIABILIZAR A PODA DE ARVORES E OPERAÇÃO DE LIMPEZA NA RUA JOÃOZITO DE BARROS NO CANTEIRO CENTRAL NO BAIRRO CAMINHO DO SOL**

***INDICAÇÃO Nº 487/2022 - O VEREADOR MARQUINHOS DO N-4 – formule pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Petrolina – Senhor Miguel de Souza Leão Coelho,**



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

interceder junto a **Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA** através do Senhor Secretário **FREDERICO MACHADO** para que possa **VIABILIZAR A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA DO TRIUNFO E RUA TUPINAMBÁ NO BAIRRO MARIA AUXILIADORA (ZONA LESTE DE PETROLINA)**

***INDICAÇÃO Nº 489/2022 - O VEREADOR JOSIVALDO BARROS** – formule pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Petrolina – **Miguel de Souza Leão Coelho**, interceder junto a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA**, para que possa viabilizar os serviços nas comunidades abaixo relacionadas:

***Residencial Brasil** – mutirão de limpeza e reforma do alambrado da quadra;

***Nova Petrolina** - mutirão de limpeza e reforma do alambrado da quadra;

***Jardim Guararapes** – limpeza do canal;

***Dom Avelar** - mutirão de limpeza e retirada de entulhos próximos à Escola Santa Terezinha;

***Dom Avelar** – manutenção corretiva na iluminação pública da quadra.

***INDICAÇÃO Nº 490/2022 - O VEREADOR JOSIVALDO BARROS** – formule pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Petrolina – **Miguel de Souza Leão Coelho**, que interceda junto a **Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina – AMMPLA**, para que possa viabilizar a pintura dos redutores de velocidade (quebra-molas), bem como instalar as respectivas placas de sinalização na **AVENIDA MÁRIO RODRIGUES COELHO**, localizada entre os bairros Cohab Massangano e Rio Claro.

***INDICAÇÃO Nº 495/2022 - O VEREADOR EDILSON LIMA** – solicita ao Prefeito Miguel Coelho, interceder junto ao Gestor do Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Pernambuco - DER/PE, no 8º DOD, o Sr. Marcos Antônio Nóbrega De Oliveira, a construção de redutores de velocidade do tipo lombadas, na Avenida Pedrinhas, sendo 02(duas) em frente a entrada do bairro Fernando Idalino Bezerra e 02(duas) em frente ao bairro Henrique Leite.

***INDICAÇÃO Nº 497/2022 - O VEREADOR JÚNIOR GÁS** – seja formulado pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Petrolina – **Miguel de Souza Leão Coelho**, para interceder junto a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, **que seja feito a pavimentação asfáltica na Rua Conselheiro Rosa e Silva no bairro Palhinhas.**

***INDICAÇÃO Nº 498/2022 - O VEREADOR JÚNIOR GÁS** – seja formulado pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Petrolina – **Miguel de Souza Leão Coelho**, para interceder junto a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, **que seja feito a reforma da praça no bairro Cacheado.**

***INDICAÇÃO Nº 501/2022 - O VEREADOR WENDERSON BATISTA** – seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Miguel Coelho que interceda junto ao Secretário de Educação, Cultura e Esportes, Senhor **Plínio José de Amorim Neto**, no sentido de que a **Escola Municipal Eduardo Souza**, localizada no Povoado de Uruás, zona rural do município, **seja transformada em Escola de Tempo Integral.**

***INDICAÇÃO Nº 502/2022 - O VEREADOR WENDERSON BATISTA** – seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Miguel Coelho que interceda junto ao Secretário de



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Infraestrutura e Mobilidade, Senhor **Frederico Melo Machado**, no sentido de que seja providenciado a **reforma e requalificação da praça da juventude** localizada na avenida Gleycimara Alves Pereira do bairro João de Deus.

***INDICAÇÃO Nº 505/2022 - O VEREADOR RUY WANDERLEY** - seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Miguel Coelho, interceder junto a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade – através do Secretário - Senhor Frederico Melo Machado, que seja providenciado a **operação Tapa Buraco das seguintes localidades:**

1. **Avenida Principal – Bairro Parque Massangano;**
2. **Rua 02, 07 e 12 – Bairro Santa Luzia;**
3. **Rua Camilo de Sá e Rua Irmã Maria A. Souza – Bairro Maria Auxiliadora.**

***INDICAÇÃO Nº 506/2022 - O VEREADOR RUY WANDERLEY** - seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Miguel Coelho, interceder junto ao Secretário de Infraestrutura e Mobilidade – Senhor Frederico Melo Machado, que seja providenciado a **pavimentação asfáltica das seguintes Ruas do Bairro Parque Massangano:**

1. **Rua Castanhola**
2. **Rua Mangueira**
3. **Rua Petunia**
4. **Rua Ipê**
5. **Rua Quixabeira**
6. **Rua Ardeira**
7. **Rua Gameleira**
8. **Travessa da Bambuza**

***INDICAÇÃO Nº 509/2022 - O VEREADOR GILMAR DOS SANTOS PEREIRA** - seja solicitado ao Prefeito Miguel Coelho, interceder junto a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade**, através do Senhor Secretário **Fred Machado**, que sejam realizados os seguintes serviços na Rua Nossa Senhora Auxiliadora, no bairro Mandacaru, assim como também nas demais vias que necessitem destes serviços

1. **Drenagem das águas da chuva**
2. **Patrolamento**
3. **Implantação do sistema de Saneamento Básico**
4. **Pavimentação**

***INDICAÇÃO Nº 510/2022 - O VEREADOR GILMAR DOS SANTOS PEREIRA** – seja solicitado ao Prefeito Miguel Coelho, interceder junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, através da Secretária Senhora **Magnilde Albuquerque**, que sejam realizados os seguintes serviços na Unidade Básica de Saúde do KM 25

- **Reforma e Ampliação do prédio**
- **Que seja enviado em caráter de Urgência mais duas equipes de Saúde da Família.**

***INDICAÇÃO Nº 522/2022 - O VEREADOR AERO CRUZ** – formule pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Petrolina – Senhor Miguel de Souza Leão Coelho,



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

interceder junto à **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA**, através do Secretário Fred Machado, para que possa **VIABILIZAR O RECAPEAMENTO DA AVENIDA JOSÉ MACIEL NO BAIRRO PEDRO RAIMUNDO, E DA AVENIDA DO CANAL (RUA 28), AVENIDA QUE FAZ DIVISA COM O BAIRRO VALE DO GRANDE RIO.**

B) GRANDE EXPEDIENTE

ORDEM DO DIA

A) PODER EXECUTIVO:

COM MATÉRIA

01-Projeto de lei nº 001/2022 – Institui o PRC – Programa Recuperação de Créditos, não adimplidos até 05/11/2021, da AEVSF/FACAPE e dá outras providências – **Autor – Poder Executivo** – Pareceres favoráveis das Comissões competentes – **votação: 1º e 2º turno – maioria simples.**

B) PODER LEGISLATIVO:

COM MATÉRIAS

01-Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2022 – Concede Título de Cidadão Petrolinense ao Professor **Antonio Rogério da Silva** - **Autor: Marquinhos do N-4** - Pareceres favoráveis das Comissões competentes – **votação única: dois terços - conforme inciso I do artigo 165 do Regimento Interno**

02-Projeto de Decreto Legislativo nº 012/2022 – Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor **Emerson Castro** - **Autor: Wenderson Batista** - Pareceres favoráveis das Comissões competentes – **votação única: dois terços - conforme inciso I do artigo 165 do Regimento Interno**

03-Projeto de Decreto Legislativo nº 013/2022 – Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor **Elisson Castro** - **Autor: Wenderson Batista** - Pareceres favoráveis das Comissões competentes – **votação única: dois terços - conforme inciso I do artigo 165 do Regimento Interno**

04-Projeto de Lei nº 007/2022 – Denomina via pública, a rua 39 no bairro Henrique Leite – **Rua Manuel Dias do Nascimento** – **Autor: César Durando** – Pareceres favoráveis das Comissões competentes - **votação: 1º e 2º turno - maioria absoluta - conforme inciso VI do artigo 163 do Regimento Interno.**



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

05-Projeto de Lei nº 009/2022 – Denomina a via pública que interliga o bairro Pedra Linda a BR 235- **Avenida Roberto Moura** – **Autor: César Durando** – Pareceres favoráveis das Comissões competentes - **votação: 1º e 2º turno - maioria absoluta - conforme inciso VI do artigo 163 do Regimento Interno.**

06-Projeto de Lei nº 021/2022 – Denomina via pública a rua 38 no Bairro Henrique Leite – **Rua Antonio Edmundo Fernandes Porto** – **Autor: César Durando** – Pareceres favoráveis das Comissões competentes - **votação: 1º e 2º turno - maioria absoluta - conforme inciso VI do artigo 163 do Regimento Interno.**

07-Projeto de Lei nº 028/2022 – Denomina via pública a rua 35 no Bairro Henrique Leite – **Rua Olendina Maria de Carvalho** – **Autor: Capitão Alencar** – Pareceres favoráveis das Comissões competentes - **votação: 1º e 2º turno - maioria absoluta - conforme inciso VI do artigo 163 do Regimento Interno.**

08-Projeto de Lei nº 029/2022 – Denomina via pública a rua 36 no Bairro Henrique Leite – **Rua Josefa Maria da Conceição** – **Autor: Capitão Alencar** – Pareceres favoráveis das Comissões competentes - **votação: 1º e 2º turno - maioria absoluta - conforme inciso VI do artigo 163 do Regimento Interno.**

COM PEDIDO DE ORDEM

SEM ORADORES:

SUJEITO A ALTERAÇÃO

cas



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR CÉSAR DURANDO

PROJETO DE LEI Nº 009/2022 – 09/02/2022

Autor: César Durando

Ementa: Denomina a via pública que interliga o bairro Pedra Linda à BR 235 – **Avenida Roberto Moura.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a estrada que interliga o bairro Pedra Linda à BR – 235, na área urbana da cidade, **Avenida Roberto Moura.**

Art. 2º A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal de Petrolina pelos relevantes serviços prestados como empresário e empreendedor no comércio de veículos automotivos.

Art. 3º Deverá ser aposta em local de destaque placa alusiva com o nome do homenageado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores,

Apresento para apreciação de Vossas Excelências, proposição que tem como finalidade prestar uma justa homenagem a um empreendedor, grande empresário do ramo automobilístico de venda e comércio de veículos automotivos, que muito contribuiu com o desenvolvimento e progresso de Petrolina e região do vale do São Francisco, o Senhor Roberto Moura, da Petromol.

Paulo Roberto Moura e Silva chegou em Petrolina como servidor da Polícia Rodoviária Federal. Posteriormente se integrou às atividades econômicas e criou várias empresas no ramo automobilístico, sendo responsável pela criação de muitos empregos e geração de renda para toda a região na zona vale do São Francisco.

Credo da admiração de todos, a sua morte prematura, vítima de insidiosa moléstia, foi fator de grande consternação. Muito legítimo que o seu nome seja perenizado em uma das nossas avenidas, para que mereça também a admiração das gerações futuras.

Roberto Moura foi uma pessoa amiga e companheira de todos os momentos, portanto, se faz muito justa e merecedora a homenagem, denominar uma via pública com seu nome.

Sala das Sessões, 09 de Fevereiro de 2022.

CÉSAR DURANDO
Vereador – União Brasil

erf



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

PROJETO DE LEI Nº 007/2022 – 04/02/2022

Autor: César Durando

Ementa: Denomina via pública, a rua 39 no bairro Henrique Leite - Rua **Manuel Dias do Nascimento**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A via pública conhecida como Rua 39 (CEP 56332-128), com início na Av. Caravelas Joaquim Francisco de Araújo, no bairro Henrique Leite e termino na Av. Djalma Freire de Sá, no Loteamento Giovana, passa a ter a seguinte denominação- **Rua Manuel Dias do Nascimento**.

Art. 2º Deverá ser aposta em local de destaque, placa alusiva ao homenageado.

Art. 3º Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores,

Apresento para apreciação de Vossas Excelências, proposição que tem como finalidade prestar uma homenagem, a uma pessoa que foi exemplo como trabalhador da iniciativa privada e que se destacou como um grande líder, sendo um amigo e companheiro dos seus subordinados, assim foi Manuel Mateus.

Manuel Dias do Nascimento sempre foi conhecido como MANUEL MATEUS, morou sempre em Petrolina, e aqui constituiu família no bairro Atrás da Banca.

Comerciário, exerceu funções de relevância e de grande confiança na firma CS Coelho e Cia. Era probo, modesto, competente e mereceu respeito e admiração de todos a quem liderou e com quem conviveu.

Era uma pessoa simples e humilde, mas de grande caráter e personalidade, e a sua maneira muito contribuiu com o desenvolvimento de Petrolina.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2022.

CÉSAR DURANDO
Vereador – União Brasil

cas



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR MARQUINHOS DO N4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2022 – 03/03/2022

Autor: Marquinhos do N4

Ementa: Concede Título de Cidadão Petrolinense ao Professor **Antonio Rogério da Silva**.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Petrolinense ao Senhor **Professor Antonio Rogério da Silva**, natural da cidade de Recife/PE.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é pelos relevantes serviços prestados a comunidade de Petrolina, na área educacional e social.

Art. 3º - A Câmara Municipal de comum acordo com o homenageado marcará data para outorga concedida.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Apresento para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de decreto que tem por objetivo prestar uma justa homenagem a essa pessoa querida, Antonio Rogerio da Silva, nascido em 31 de janeiro de 1959, em Recife.

Filho de Antônio Luiz da Silva e Miraci José da Silva, *in memoriam*. Egresso do Colégio da Polícia Militar de Pernambuco, em Recife, terminando o ensino médio em 1977. Ingressou na Faculdade de Formação de Professores – Olinda, onde cursou a Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática. É servidor público desde 1985, foi Professor das Escolas Públicas Estaduais em Recife, até o ano de 2000. Nesse ínterim, buscou a formação em Gestão Escolar. Cursou a Especialização em Gestores de Escolas Técnicas pela Universidade Federal de Santa Catarina. Em 2001, através de uma oportunidade no SENAI-PE, migrou para Petrolina com toda a família. Trabalhou como Professor na Escola do N-11 e na Escola do N-9. Em 2012, assumiu como Gestor Adjunto na Escola Professora Adelina Almeida, e com a oferta da Secretaria de Educação e Esportes no Curso PROGEPE (capacitação para a gestão escolar – Programa de Formação de Gestores do Estado de Pernambuco), quando no ano seguinte a Gestão Escolar, saindo para assumir a Gestão da Escola Manoel Messias Barbosa, na Agrovila



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR MARQUINHOS DO N4

Massangano, em 2013. No período de 2015-2016, fez o Mestrado Profissional em Educação, pela Universidade de Pernambuco – UPE (Nazaré da Mata), conquistando o título de Mestre em Educação. Em junho de 2018, convidado para a seleção de Gestor de Escola de Referência, assumiu naquele ano a EREM Professora Maria Wilza Barros de Miranda. Em 2021, a Escola foi elevada à categoria de Escola Técnica Estadual, e, mais uma vez, assumiu a Gestão Escolar da primeira Escola Técnica Estadual em Petrolina.

Na atual Escola Técnica Estadual Professora Maria Wilza Barros de Miranda, os estudantes conquistaram premiações em nível estadual e federal. Em 2021, a participação da Escola na Feira de Ciências do IFSertão, conquistamos os 1º, 2º e 3º lugares. No Ideathon do Campus Party, os seus estudantes saíram vencedores no certame, a frente de estudantes de universidades, pós-graduados e mestres. Na Olimpíada Jovens de Impacto, do SEBRAE, seus estudantes mais uma vez saem vencedores no certame. O seu foco é o melhor aprendizado para os estudantes, ofertando a eles oportunidades de participação nos desafios educacionais, com isso, mostrando a capacidade de seus estudantes.

No ENEM, em redação, seus alunos ficaram atrás das grandes Escolas Particulares. Em 2020, três de seus estudantes, alcançaram as melhores notas das Escolas Públicas. Em 2021, seus estudantes alcançaram notas de redação, acima de 900 pontos. Assim, conseguiu que seus estudantes ingressassem nas Universidades para o sonho almejado.

Assim exposto, conto com o apoio indispensável dos meus pares para aprovação desta significativa homenagem.

Sala das Sessões, 03 de março de 2022.

ANTONIO MARCOS CONCEIÇÃO COSTA
Ver. Marquinhos do N-4

cas



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR WENDERSON BATISTA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2022 – 08/03/2022.

Autor: Wenderson Batista

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor **Emerson Castro de Lima**.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor **Emerson Castro de Lima**, natural da cidade de Petrolina/PE.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados como empresário, atuante no segmento de shows e eventos em Petrolina e região da Vale do São Francisco.

Art. 3º - A Câmara Municipal, de comum acordo com o homenageado, marcará data para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores,

Emerson Castro, natural de Petrolina-PE, atualmente com 43 anos de idade, empreendedor, um dos proprietários da casa de show “Zé Matuto”, expressão sertaneja que fortalece o orgulho nordestino para quem visita essa cidade. Emerson Castro também é sócio do Caetano Petiscaria, no bairro Jardim Maravilha, que se diferencia na noite da nossa cidade.

Filho de José Caetano, um Cearense de Assaré que se apaixonou por Petrolina e aqui constituiu família com a sra. Evane Castro, filha de Dormentes-PE.

Estudou na escola EMAAF, morou no bairro Jardim Maravilha por 28 anos, conquistou muitas amizades na escola, dentre elas, o amigo Wenderson Batista, por quem sempre teve amizade, carinho e um bom relacionamento.

Empreende ao lado dos seus irmãos e tem dedicação gigante em tudo que abraça.



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR WENDERSON BATISTA

É sempre participativo no desenvolvimento da cidade, se colocando em várias ações solidárias em que o Zé Matuto participa.

Acredita no desenvolvimento dessa terra e traz na bagagem toda experiência no ramo de entretenimento, fortalecendo as opções turísticas de quem aqui busca conhecer nossa cultura e também se divertir.

Sala das Sessões, 08 de março de 2022.



WENDERSON DE MENEZES BATISTA
Vereador União Brasil

cas



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR WENDERSON BATISTA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2022 – 08/03/2022.

Autor: Wenderson Batista

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor **Elisson Castro de Lima**.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor **Elisson Castro de Lima**, natural da cidade de Petrolina/PE.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados como cantor, acordeonista e empresário atuante no segmento de shows e eventos em Petrolina e região do Vale do São Francisco.

Art. 3º - A Câmara Municipal, de comum acordo com o homenageado, marcará data para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores,

Elisson Castro, cantor, compositor, acordeonista e empresário, 43 anos, nascido em Petrolina.

Filho de José Caetano, Cearense de Assaré que se apaixonou por Petrolina e aqui constituiu família com a sra. Evane Castro, filha de Dormentes-PE.

Morou por 30 anos no bairro Jardim maravilha, estudou no colégio Dom Bosco, escola EMAAF onde fez muitos amigos, dentre eles, o amigo Wenderson Batista, por quem sempre teve amizade, carinho e um bom relacionamento.

São mais de 20 anos de carreira levando o nome de Petrolina por onde atua como cantor e empresário.

Empreendedor nato desde sua adolescência, tem vasta experiência no ramo de entretenimento e é bastante criativo no desenvolvimento de grandes projetos.



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR WENDERSON BATISTA

Já levou seu talento por vários lugares do Brasil e do mundo participando de festivais em Londres, Amsterdam, entre outros, e vive sempre a inspirar a todos com sua história de vida.

Atualmente, lidera com seus irmãos o Caetano Petiscaria, Zé Matuto, empresa de som e iluminação, entre outros.

Tem inúmeros trabalhos de voluntariado e sempre participativo no desenvolvimento da cidade.

Prestou homenagem a Petrolina criando a canção princesa do sertão.

Sala das Sessões, 08 de março de 2022.



WENDERSON DE MENEZES BÁTISTA
Vereador União Brasil



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

PROJETO DE LEI Nº 021/2022

Autor: César Durando

Ementa: Denomina via pública, a rua 38 no bairro Henrique Leite - **Rua Antônio Edmundo Fernandes Porto.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA APROVA e o senhor prefeito aprova a seguinte lei:

Art. 1º A via pública conhecida como Rua 38 (CEP 56332-125) com início na Av. Caravelas Joaquim Francisco de Araújo, no bairro Henrique Leite e término na Av. Djalma Freire de Sá, no Loteamento Giovana, passa a ter a seguinte denominação - **Rua Antônio Edmundo Fernandes Porto.**

Art. 2º Deverá ser aposta em local de destaque, placa alusiva ao homenageado.

Art. 3º Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores,

Apresento para apreciação de Vossas Excelências, proposição que tem como finalidade prestar uma homenagem, a uma pessoa que foi exemplo como de bom pai, esposo, companheiro e amigo. Assim foi Antônio Edmundo Fernandes Porto, nasceu no Sítio Pitombeira, município de Salgueiro-PE, no dia 24/11/1947.

Muito conhecido pelo apelido de "Antônio Pitombeira" foi casado com Maria das Graças de Goes Porto, também de Salgueiro, com quem teve dois filhos. Mudou-se para a cidade de Petrolina em 1984, onde sempre morou na rua do Juazeiro, bairro Areia Branca.

Aqui foi comerciante, por muito tempo, dono de bar e restaurante, o "Pitombeira Bar". Além da Areia Branca, o seu estabelecimento passou por diversos bairros da cidade e também em diversos festejos da região como Jecana, Vaquejada e São João.

Em meados dos anos 2000 desistiu do ramo de bar e restaurante, iniciando em uma atividade no ramo da metalúrgica, fabricando "reboques" numa pequena oficina em sua residência.

Antonio Pitombeira era apaixonado por Petrolina, mas, amava mesmo o Rio São Francisco. Sua maior diversão era ir pescar, toda sexta-feira, na catiguinha.



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

Antonio Pitombeira tinha sangue salgueirense, mas, coração petrolinense. Aqui fez amigos, viu sua família crescer, gerou empregos, contribuiu com o crescimento de Petrolina.

Em 21/04/2021, Antonio Pitombeira faleceu na UPA de Petrolina, devido à complicações causadas por Covid-19. Deixou a esposa, dois filhos e dois netos.

Sala das Sessões, 08 de março de 2022.

CÉSAR DURANDO
Vereador - União Brasil



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR CAPITÃO ALENCAR

PROJETO DE LEI Nº 028/2022 – 11/03/2022

Autor: Vereador Capitão Alencar

Ementa: Denomina via pública no bairro Henrique Leite (Rua 35) - **Rua Olendina Maria de Carvalho.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A via pública conhecida como Rua 35 (CEP 56332-115), com início na Av. Caravelas Joaquim Francisco de Araújo, no bairro Henrique Leite e término na Av. Djalma Freire de Sá, no Loteamento Giovana, passa a ter a seguinte denominação - **Rua Olendina Maria de Carvalho.**

Art. 2º Deverá ser aposta em local de destaque, placa alusiva a homenageada.

Art. 3º Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores,

Apresento para apreciação de Vossas Excelências proposição que tem como finalidade prestar uma homenagem a uma pessoa que foi exemplo como mulher e trabalhadora, a qual se destacou como uma grande líder comunitária. Iniciou seus trabalhos de liderança na Invasão Josefa Coelho (Vila Eduardo), sendo uma das responsáveis junto à Dona Josefa Maria da Conceição, homenageada da Rua 36) por levar esses cidadãos para a localidade conhecida hoje como Bairro Henrique Leite. Os mesmos ficaram alojados por algum tempo e após lutas lideradas por Dona Josefa e Olendina Maria, ganharam as primeiras casas. Sendo uma pessoa amiga, companheira e muito batalhadora.

Olendina Maria de Carvalho sempre foi conhecida como DONA OLENDINA, morou sempre em Petrolina e aqui constituiu família no bairro Henrique Leite. Líder comunitária e dona de casa, exerceu funções de relevância no Projeto Social Recriança, apoiado pela instituição Visão Mundial, no intuito de acolher crianças e mulheres que não tinham condições básicas de sobrevivência. Era honesta, modesta, exemplo de mãe, esposa e avó, além de muito competente e ativa. Com isso, ganhou o respeito e admiração de quem liderou e conviveu. Também contribuiu de forma ativa no desenvolvimento do bairro e por Petrolina.

Sala das Sessões, 11 de março de 2022.

JOSÉ JOSINALDO DE ALENCAR LIMA
Vereador Capitão Alencar

cas



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR CAPITÃO ALENCAR

PROJETO DE LEI Nº 0029 /2022 – 11/03/2022

Autor: Capitão Alencar

Ementa: Denomina a via pública no Bairro Henrique (Rua 36) - **Rua Josefa Maria da Conceição.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A via pública conhecida como Rua 36 (CEP 56332-118), com início na Av. Caravelas Joaquim Francisco de Araújo, no bairro Henrique Leite e termino na Av. Djalma Freire de Sá, no Loteamento Giovana, passa a ter a seguinte denominação: **Rua Josefa Maria da Conceição.**

Art. 2º Deverá ser aposta em local de destaque, placa alusiva a homenageada.

Art. 3º Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores,

Apresento para apreciação de Vossas Excelências proposição que tem como finalidade prestar uma justa homenagem a uma pessoa que foi exemplo como trabalhadora e que se destacou como uma grande líder comunitária. Iniciou seus trabalhos de liderança na Invasão Josefa Coelho (Vila Eduardo), sendo a responsável por levar esses cidadãos para a localidade conhecida hoje como Bairro Henrique Leite. Os mesmos ficaram alojados naquela localidade por algum tempo e após lutas lideradas por Dona Josefa, ganharam as primeiras casas. Sendo uma mulher, guerreira, amiga e companheira.

Josefa Maria da Conceição sempre foi conhecida como DONA JOSEFA, a qual morou sempre em Petrolina e aqui constituiu família no Bairro Henrique leite.

Comerciária, exerceu funções de relevância com vendas de roupas na comunidade. Era honesta, modesta, exemplo de mãe, esposa e avó, além de muito competente e ativa. Com isso, ganhou o respeito e admiração de quem liderou e conviveu. Também contribuiu de forma ativa no desenvolvimento do bairro e por Petrolina.

Sala das Sessões, 11 de março de 2022.

JOSÉ JOSINALDO DE ALENCAR LIMA

Vereador Capitão Alencar

cas

Mensagem de Envio do Projeto de Lei Nº 001/2022

Ao
Excelentíssimo Senhor
SR. AEROLANDE AMÓS DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Petrolina/PE

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação de Vossa Excelência e seus ilustres pares o incluso **Projeto de Lei nº 001/2022**, que institui o PRC - Programa Recuperação de Créditos da AEVSF/FACAPE, não adimplidos até 05/11/2021, e dá outras providências.

Estamos conscientes da importância do papel da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AESVF/FACAPE para o desenvolvimento científico, social e econômico da nossa cidade e da região.

No entanto, para que esse papel seja cumprido, há necessidade de recursos que são oriundos principalmente do pagamento das mensalidades dos usuários dos seus serviços.

Atualmente o alto índice de inadimplência vem gerando dificuldades financeiras para a AESVF/FACAPE, e, considerando as dificuldades decorrentes da pandemia do coronavírus, que assola a comunidade em geral, em especial esta autarquia, e ciente das dificuldades que enfrentada pelo corpo discente, vem, através do presente projeto buscar facilitar o cumprimento de sua obrigação e, assim, a AEVSF receber o crédito pendente que muito necessita.

Por isso, apresentamos o presente projeto como objetivo de criar condições diferenciadas para promover a regularização de créditos da AEVSF/FACAPE, decorrentes de débitos de pessoas físicas, alunos e ex-alunos, não adimplidos, nos cursos de graduação e pós-graduação, cujo fato gerador tenha ocorrido até 05 de novembro de 2021, com a redução de multas e jurose o parcelamento em até 36 (trinta e seis) meses.

Assim, ao encaminhar esta proposição aos Excelentíssimos Senhor Presidente e Senhores Vereadores, espero e confio que a mesma seja aprovada pela unanimidade dos membros dessa Egrégia Câmara Municipal e reitero a Vossa Excelência e seus nobres pares os meus protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N° 001/2022.

EMENTA: Institui o PRC - Programa Recuperação de Créditos, não adimplidos até 05/11/2021, da AEVSF/FACAPE e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNANBUCO**, no uso de suas atribuições legais, submete para apreciação do plenário da Câmara Municipal de Veradores de Petrolina o seguinte Projeto de Lei:

Art.1° - Fica Instituído o Programa de Recuperação de Créditos, destinado a promover a regularização de débitos de alunos e ex-alunos, da graduação ou da pós-graduação da AEVSF/FACAPE, cujo vencimento da dívida tenha ocorrido até 05/11/2021, inscrito ou não em cadastros restritivos de crédito, protestados ou a protestar, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

§ 1°- A opção pelo PRC dar-se-á mediante Termo de Confissão de Dívida do inadimplente, em formulário próprio, junto ao setor financeiro da AEVSF/FACAPE, até 31 de dezembro de 2022.

§ 2° - Na hipótese de débitos com exigibilidade suspensa por força de concessão de decisão judicial precária, a inclusão no PRC dos respectivos débitos, fica condicionada ao encerramento do feito por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial, bem assim à renúncia dos direitos sobre os quais se funda a ação, bem como sobre os honorários de sucumbência.

§ 3° - A inclusão dos débitos referidos no § 2° deste artigo, bem como a desistência ali referida deverão ser formalizadas, mediante confissão, na forma e prazo estabelecido no § 1° deste artigo.

§ 4° - Requerida a desistência da ação judicial, com renúncia aos direitos sobre a que se funda a ação, os depósitos judiciais efetuados deverão ser convertidos em renda a favor da AEVSF/FACAPE, permitida inclusão no PRC de eventual saldo devedor.

Art.2° Os débitos confessados nos moldes do §1.º, do art 1º, poderão ser quitados nas seguintes condições:

I – Para quem efetuar o pagamento a vista na modalidade dinheiro, pix, cartão de débito ou crédito, este em uma única parcela, será reduzido em 100% (cem por cento) com relação aos juros e à multa;

II – Para quem efetuar o pagamento em até 06 (seis) parcelas, na modalidade boleto, entrada no percentual mínimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor total e atualizado da dívida, no ato da adesão ao PRC e as demais a cada 30 (trinta) dias, será reduzido em 80% (oitenta por cento), com relação aos juros e à multa sobre o valor remanescente;

III – Para quem efetuar o pagamento em até 06 (seis) parcelas, na modalidade cartão de crédito, será reduzido em 85% (oitenta e cinco por cento), com relação aos juros e à multa sobre o valor total do débito;

IV - Para quem efetuar o pagamento em até 12 (doze) parcelas, na modalidade boleto, entrada no percentual mínimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor total e atualizado da dívida, no ato da adesão ao PRC e as demais a cada 30 (trinta) dias, será reduzido em 65% (sessenta e cinco por cento), com relação aos juros e à multa sobre o valor remanescente;

V - Para quem efetuar o pagamento em até 12 (doze) parcelas, na modalidade cartão de crédito, será reduzido em 70% (setenta por cento) com relação aos juros e à multa sobre o valor total do débito;

VI – Para quem efetuar o pagamento em até 18 (dezoito) parcelas, na modalidade boleto, entrada no percentual mínimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor total e atualizado da dívida, no ato da adesão ao PRC e as demais a cada 30 (trinta) dias, será reduzido em 50% (cinquenta por cento) com relação aos juros e à multa sobre o valor remanescente.

VII – Para quem efetuar o pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas, na modalidade boleto, entrada no percentual mínimo de 40% (quarenta por centos) sobre o valor total e atualizado da dívida, no ato da adesão ao PRC e as demais a cada 30 (trinta) dias, será reduzido em 35% (trinta e cinco por cento) com relação aos juros e à multa sobre o valor remanescente;

VIII – Para quem efetuar o pagamento em até 36 (trinta e seis) parcelas, na modalidade boleto, entrada no percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total e atualizado da dívida, no ato da adesão ao PRC e as demais a cada 30 (trinta) dias, será reduzido em 20% (vinte por cento) com relação aos juros e à multa sobre o valor remanescente;

§1º - A pessoa que optar por negociar a sua dívida em até 18 (dezoito) parcelas na hipótese do inciso VI, com prestação de fiança, e inexistindo restrições creditícias em nome do garantido e do garantidor poderá ter seu valor de entrada no parcelamento reduzido para a razão de 20% (vinte por cento).

§2º - A pessoa que optar por negociar a sua dívida em 24 (vinte e quatro) parcelas na hipótese do inciso VII, com prestação de fiança, e inexistindo restrições creditícias em nome do garantido e do garantidor poderá ter seu valor de entrada no parcelamento reduzido para a razão mínima de 30% (trinta por cento).

§3º - A pessoa que optar por negociar a sua dívida em 36 (trinta e seis) prestações na hipótese do inciso VIII, com prestação de fiança, e inexistindo restrições creditícias em nome do garantido e do garantidor, poderá ter seu valor de entrada no parcelamento reduzido para a razão de 35% (trinta e cinco por cento).

§4º - O valor mínimo de entrada, assim como para cada parcela será de R\$100,00 (Cem Reais).

§5º - O valor máximo para incidência do PRC no cartão de crédito são de 12 (doze) prestações.

§6º - Fica vedada revisão das parcelas já quitadas, desde que, o parcelamento obedeça aos prazos e condições estabelecidas nesse artigo e seus incisos.

§7º - O aluno deverá estar adimplente com todas as parcelas vencidas do PRC, por ocasião de realização de matrícula na AEVSF/FACAPE, para a graduação ou pós-graduação, e os demais serviços de natureza educacional da instituição.

Art.3º - Esta Lei não se aplica aos débitos de pessoas físicas, relativos a mensalidades quitadas em datas anteriores ao da publicação desta Lei.

Art.4º - A inadimplência após a adesão ao PRC por 03 (três) meses consecutivos ou alternados, acarretará a extinção do parcelamento, a perda dos benefícios de redução anteriormente concedidos, o acréscimo sobre o saldo devedor originário dos encargos legais de 1% (um por cento) de juros ao mês e 2% (dois por cento) de multa, bem como a inscrição dos dados do devedor nos órgãos de proteção ao crédito e na dívida ativa para posterior execução judicial ou extrajudicial.

Art.5º - Não poderão aderir ao presente PRC as pessoas físicas que foram beneficiadas com outro Programa de Recuperação de Créditos de mensalidades e que já tenham sido beneficiadas com política de redução de juros e multa, antes da data da publicação dessa Lei.

Art.6º - Parcelas vencidas do PRC só poderão ser adimplidas a vista no cartão de débito, crédito este em uma única parcela, pix ou em espécie, não se admitindo nova negociação.

Art.7º - Os devedores que estão com seus débitos ajuizados nos Tribunais de Justiça poderão aderir ao Programa de Recuperação de Créditos previsto nesta Lei, desde que haja condição favorável pela procuradoria da AEVSF/FACAPE, que poderá analisar a viabilidade ou não, do pedido de parcelamento.

Art.8º - Fica o Chefe do Executivo autorizado, através de Decreto Municipal, a prorrogar os prazos estabelecidos no caput do art. 1º, e seu parágrafo 1º.

Art.9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 09 de fevereiro de 2022.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal